



Prefeitura Municipal de Montanha
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 416

Dispõe sobre autorização para pagamento de despesas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a TELEST (Telecomunicações do Espírito Santo S.A), as faturas vencidas do Posto Telefônico de Montanha, devido o desvio dos recursos praticados pela ex-funcionária Carmelita Alves Prates.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha (ES), 28 de maio de 1997

Julio Cesar Vailant Capilla
Prefeito Municipal